

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — É concedido o título de “Cidadão Paulistano” ao Senhor Gabriel Inellas, Príncipe de Clazomene e Rodesto.

Art. 2.º — A entrega do referido título se dará em Sessão Especial, convocada pelo Presidente desta Edilidade.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de dezembro de 1963. —
O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *José Augusto da Silva Ribeiro* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 19 de dezembro de 1963 — O Diretor Geral, *Elias Shammass*.